



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

OFICIO Nº 564 DG/GAB.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria, o Senhor
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CODEVASF
SGAN 601, Conj. I. Ed. Dep. Manoel Novaes.
CEP 70.830-019
Brasília/DF

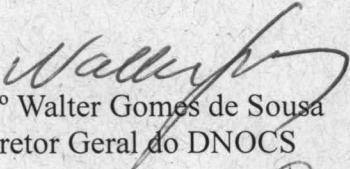
Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, vimos pelo presente solicitar a descentralização de recursos orçamentários da Emenda Individual vinculada a CODEVASF, nº 81001719, do Deputado Federal pela Bahia PAULO AZI através de destaque para o DNOCS, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme **Plano de Trabalho** anexo, visando viabilizar a aquisição de 04 (quatro) patrulhas agrícolas mecanizadas a serem destinadas aos municípios de **Alagoinhas, Sátiro Dias, Nova Soure e Tanhaçu**, todos no Estado da Bahia.

A aquisição visa dar maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida das comunidades da zona rural dos municípios envolvidas no programa.

Em anexo, Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Respeitosamente,


Eng.º Walter Gomes de Sousa
Diretor Geral do DNOCS

Recebido
Em 22/12/15 às 17h
Silvana - PR/GB



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº _____/2015 – CODEVASF/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. CÓD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS-Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Avenida Duque de Caxias, nº 1700

6. BAIRRO/DISTRITO Centro	7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD (85)	11. TELEFONE 3391-5200
------------------------------	---------------------------	-------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 003.892.184-72		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WALTER GOMES DE SOUSA	
14. DDD (85)	15. TELEFONE 3391-5206	16. E-MAIL walter.sousa@dnocs.gov.br	17. CARGO Diretor Geral

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. CÓD. DA UNID. GESTORA 53201	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL CODEVASF-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2028-4660
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 013.958.073-53		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2028-4660	33. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	34. CARGO Presidente

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável através da aquisição de tratores e implementos agrícolas.

36. OBJETO:

Aquisição de tratores agrícolas e implementos e tubos PVC de 50mm, para cessão as comunidades rurais dos municípios de Alagoinhas, Sátiro Dias, Nova Soure e Tanhaçu, todos no Estado da Bahia.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas comunidades rurais dos municípios de Alagoinhas, Sátiro Dias, Nova Soure e Tanhaçu.

38. JUSTIFICATIVA:

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência que produz alimento suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra, e sua família. Utiliza o sistema extensivo, com técnicas como queimada, utiliza a mão-de-obra braçal, acarretando em um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a aquisição das máquinas agrícolas a serem disponibilizadas pelo DNOCS para a execução dos serviços de aração e gradagem de terras irá proporcionar maior eficiência e qualidade no sistema produtivo e com isso o aumento na produção de alimentos básicos.

Assinatura

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida pois ocorrerá aumento na renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A utilização dos bens a serem cedidos será de forma coletiva, assim, os equipamentos em questão irão atender aos pequenos produtores rurais que vivem no semiárido baiano e propiciará aos mesmos uma forma de superar as adversidades locais, dando-lhes mais dignidade. O alcance social será grande o que justifica o interesse público e social da cessão dos bens, através de Termo de Cooperação Técnica específico a ser celebrado entre o DNOCS e o município beneficiado com competências, obrigações e deveres dos participantes.

Os tubos de PVC de 50mm x 6,00m serão utilizados em comunidade rurais na ampliação e melhoria de sistemas de abastecimentos de água.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I – Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II – Compete a Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da CODEVASF;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizado no TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III – Compete a Unidade Descentralizadora:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) Adotar as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Unidade Descentralizada sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de Termo Aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da CODEVASF em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício.

Handwritten signatures and initials.

financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro nacional – STN do Ministério da Fazenda;

- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV – Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização aos órgãos de controle.

40. VIGENCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sitio da CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

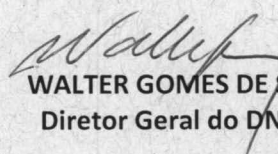
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0029 – créditos orçamentários provenientes da emenda Parlamentar nº 81001719, de autoria do Dep. Paulo Azi	81001719BA2	100	44.90.52 44.90.30	390.517,84 9.476,40
46. TOTAL				399.994,24

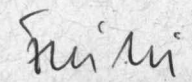
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (MESES)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$ 1,00)
1	Patrulha agrícola	12	1	4	1	Dez/15	390.517,84
2	Tubos	12	1	636	1	Dez/15	9.476,40
57. TOTAL							399.994,24

ASSINATURAS

Brasília, de dezembro de 2015.


WALTER GOMES DE SOUSA
Diretor Geral do DNOCS


FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Brasília, 22 de dezembro de 2015

Referência: Ofício nº. 564 /DG/GAB

Assunto: Solicita a aquisição de 04 patrulhas mecanizadas.

DESPACHO

À AE,

Segue o Ofício nº. 564 /DG/GAB em que o DNOCS solicita a aquisição de 04 patrulhas mecanizadas para atendimentos aos municípios de Alagoinhas, Sátiro Dias, Nova Soure e Tanhaçu, localizados no Estado da Bahia, para análise e manifestação.


LUCIANITA RIBEIRDO DAYRELL
Chefe de Gabinete

CC: AR

Documento Recebido
Em: 23/12/15
As: 11:30
Gerência - Executiva - AE